



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº811 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona, no orçamento de 2023."

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, autorizada a proceder abertura de crédito suplementar adicional, junto ao orçamento corrente de 2023, nas seguintes dotações e respectivos valores:

a) Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação
02.04.09.12.361.0013.1034.449052 – Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 611.230,00

DR: 171

Recursos: Excesso de arrecadação na fonte do exercício de 2023

b) Infraestrutura de vias públicas
02.08.04.26.782.0036.1013.449051 – Obras e instalações

Valor: R\$350.000,00

DR: 181

Recursos: Superávit financeiro do exercício anterior

c) Aquisição de Pá-carregadeira
02.08.04.26.782.0036.1052 – 449052 – Equipamento e material permanente

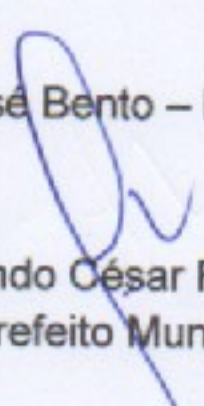
Valor: R\$ 700.000,00

DR: 181

Recursos: Superávit financeiro do exercício anterior

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento – MG., 19 de janeiro de 2023.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal